

RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Exercício de 2023

Resumo

Este relatório apresenta as principais atividades e deliberações adotadas pelo Conselho Municipal de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada da RIOPRETOPREV.

Versão 1.0, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência na reunião ordinária do dia 26/01/2024.

Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV

Edinho Araújo
Prefeito Municipal

Jair Moretti
Diretor Superintendente

Membros do Conselho Municipal de Previdência

Adriana Rambaiolo Tonin
Adriano Antônio Pazianoto
Andreia Peres
Carlos Henrique de Oliveira
Fernanda Bruschi Porto
Giuliano Cleber Coltro
Mário José Piccarelli de Castro
Rosimere Cleide Souza Desidério
Rosycarmen Pontes Gestal Alvares
Silvana Aparecida da Rocha Delfino
Teresa Cristina Sicoli Vilela
Wilclem de Lazari Araújo

Sumário

Introdução	3
Base Legal	4
Composição do Conselho Municipal de Previdência.....	5
MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	5
DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	7
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JANEIRO/2023:	9
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE FEVEREIRO/2023:	9
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MARÇO/2023:	10
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE ABRIL/2023:.....	10
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MAIO/2023:.....	11
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JUNHO/2023:	11
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JULHO/2023:	12
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE AGOSTO/2023:.....	12
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE SETEMBRO/2023:	12
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE OUTUBRO/2023:	13
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE NOVEMBRO/2023:	13
DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE DEZEMBRO/2023:.....	14

INTRODUÇÃO

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que são instituídos por lei de cada ente federativo, têm o objetivo de disciplinar a previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo vinculados à União, aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios.

Tais órgãos são criados, portanto, com a finalidade essencial de disciplinar a arrecadação das contribuições sociais previdenciárias e as regras de concessão dos benefícios previdenciários, assegurando o seu caráter contributivo e solidário, sempre em busca do equilíbrio financeiro e atuarial.

Segundo dados do Anuário Estatístico da Previdência Social, existem no Brasil cerca de 2.100 (dois mil e cem) Regimes Próprios de Previdência, que são responsáveis pela proteção previdenciária de mais de oito milhões de servidores, dentre ativos, inativos e pensionistas.

Consoante os mesmos dados, estima-se que o ativo financeiro sob gestão desses RPPS é superior a 160 bilhões de reais, sendo que a maioria destes recursos está investida em fundos de investimentos e títulos públicos.

Os regimes próprios de previdência social também devem realizar gestão de seu passivo atuarial, cuja soma dos resultados de todos os RPPS do país revela uma quantia estimada superior a um trilhão de reais, segundo a estatística supracitada.

A Constituição Federal de 1988 estabelece como princípio a gestão democrática da Seguridade Social, mediante a gestão descentralizada, com a participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e dos Governos nos órgãos colegiados.

Para atender ao preceito constitucional e ao disposto na norma federal, foram criados dois órgãos colegiados responsáveis pela gestão e fiscalização da entidade previdenciária municipal: O Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal.

Este relatório apresenta as principais atividades e deliberações adotadas pelo Conselho Municipal de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada da RIOPRETOPREV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

O Conselho Municipal de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada, deverá cuidar da aprovação do plano estratégico da entidade, bem como definir as questões políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária e jurídica, além da execução do plano previdenciário e dos investimentos da entidade.

BASE LEGAL

- Artigos 104 a 107 da Lei Complementar Municipal nº 139, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pelas Leis Complementares nº 626, de 24 de junho de 2020¹ e nº 695, de 26/10/2022²;
- Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência, aprovado em 23 de outubro de 2020³, bem como sua 1ª Alteração, aprovada em 26 de julho de 2022⁴.

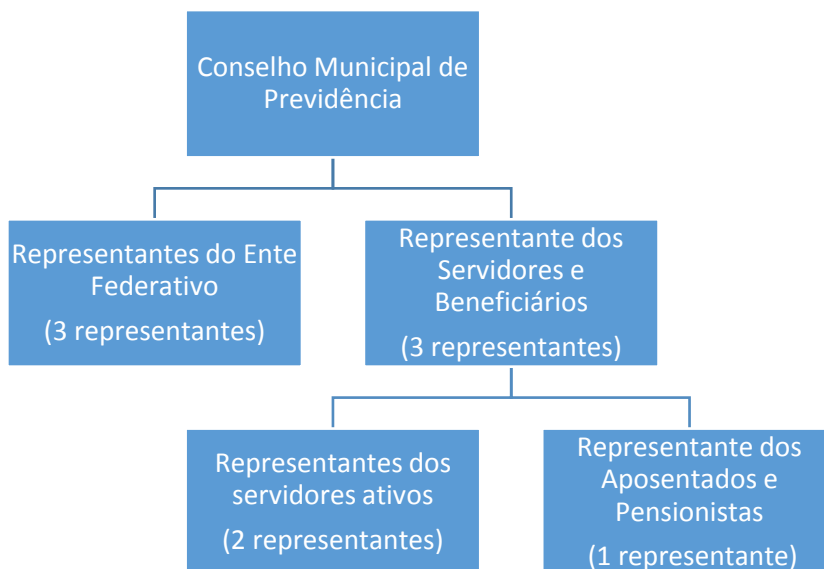
¹ <https://www.riopreto.sp.gov.br/wp-content/uploads/arquivosPortalGOV/riopretoprev/legislacao/leis/lei-complementar-626.pdf>

² <https://riopreto.siscam.com.br/Documentos/Documento/324995>

³ <https://www.riopreto.sp.gov.br/wp-content/uploads/arquivosPortalGOV/riopretoprev/conselho-municipal-previdencia/regimento/regimento-interno-2020.pdf>

⁴ <https://www.riopreto.sp.gov.br/wp-content/uploads/arquivosPortalGOV/riopretoprev/conselho-municipal-previdencia/regimento/primeira-altera%C3%A7%C3%A3o-regimento-2022.pdf>

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA



O Conselho Municipal de Previdência é composto por 06 (seis) membros titulares, escolhidos da seguinte forma:

- 03 representantes do Ente Federativo – Município – indicados, com os respectivos suplentes, pelo Chefe do Poder Executivo.
- 03 (três) representantes dos servidores e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, dos quais dois representantes dos servidores em atividade e um representante dos aposentados e pensionistas, indicados com os seus respectivos suplentes em eleição direta entre todos os participantes, por meio de processo amplo e democrático, organizado e realizado pelas Entidades Sindicais de Representação dos Servidores Municipais que comprovem possuir o devido registro no órgão competente, a ser realizado a cada 2 (dois) anos;

Das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMP, que serão públicas, poderão participar o Diretor Superintendente e demais integrantes da Diretoria da entidade do Regime Próprio de Previdência Social, sem direito a voto, mas com direito a voz, exceto se estes integrarem o referido colegiado na qualidade de membro, quando então terão direito a voto.

MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Os membros do conselho municipal de previdência têm mandato de 4 (quatro) anos, não podendo ser substituídos a qualquer tempo. Os conselheiros somente poderão ser afastados de suas funções após regular processo administrativo para apuração de responsabilidade.

São hipóteses de vacância do mandato de conselheiro municipal de previdência:

- a) renúncia;
- b) ausência injustificada por mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas do Conselho Municipal de Previdência, sejam elas ordinárias ou extraordinárias;
- c) falecimento;
- d) não comprovação dos requisitos de que trata o inciso I do art. 8-B da Lei nº 9.717/1998, no prazo de 60 (sessenta) dias após nomeação ou indicação para o Conselho.
- d) ausência da certificação de que trata o inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717/98, tendo o conselheiro o prazo de 6 (seis meses) para obtenção da mesma, salvo justificativa, quando o membro for indicado para estudo e realização da certificação.

Quando houver a renúncia de Membro do Conselho Municipal de Previdência, será convocado imediatamente o seu suplente, o qual será empossado na primeira reunião ordinária do Conselho posterior à data da renúncia. Todavia, havendo renúncia de todos os suplentes, a vaga será preenchida por representante indicado pelas Entidades Sindicais de Representação dos Servidores Municipais ou pelo Chefe do Poder Executivo, a depender da representação, conforme as regras previstas na legislação, no prazo de 30 dias contados da data da última renúncia. Em qualquer caso, o membro suplente ou escolhido terá o seu mandato encerrado na data em que encerraria o mandato do titular.

Os membros suplentes poderão participar de todas as reuniões do conselho municipal de previdência, com direito a voz, mas sem direito a voto, exceto quando no exercício da titularidade, nos termos do regimento interno.

DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

A Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 alterou a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, com destaque para a inclusão do art. 8º-B, que estabeleceu requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos e membros dos conselhos e comitês dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como condição para exercício dos respectivos cargos ou funções. A norma tem por objetivo a melhoria do processo de escolha dos dirigentes, conselheiros, membros de comitê de investimentos e dos responsáveis pela gestão dos recursos, mediante a exigência de requisitos mínimos de qualificação pessoal e técnica.

O art. 8-B da Lei nº 9.717/1998 trouxe os seguintes requisitos mínimos para os dirigentes dos órgãos ou entidades gestoras dos RPPS:

Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV - ter formação superior.

Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social.

Ou seja, conforme verificamos na norma supracitada, **os membros titulares dos órgãos colegiados da RIOPRETOPREV deverão atender ao disposto nos I e II do art. 8º-B da Lei 9.717/1998.** Nesse contexto, importante **destacar o atual quadro de conselheiros certificados:**

Nome do Conselheiro	Certificação	Data de Validade	Titular/Suplente
Adriana Rambaiolo Tonin	CP RPPS CODEL I	02/2027	Titular
Adriano Antônio Pazonoto	ANBIMA CPA-10	12/2024	Titular
Giuliano Cleber Coltro	CP RPPS CODEL I	08/2027	Titular
Mário José Piccarelli de Castro	ANBIMA CPA-20	03/2025	Suplente
Rosimere Cleide Souza Desidério	CP RPPS CODEL II	01/2027	Titular
Rosycarmen Pontes Gestal Alvares	CP RPPS CODEL I	08/2027	Suplente
Teresa Cristina Sicoli Vilela	CP RPPS CODEL II	10/2026	Titular
Willem de Lazari Araújo	ANBIMA CPA-10	01/2025	Titular
Silvana Aparecida da Rocha Delfino	CP RPPS CODEL I	12/2027	Suplente

Logo, verificamos que todos os membros titulares e três membros suplentes já contam com a certificação profissional⁵ estabelecida na legislação.

⁵ Manual da Certificação Profissional: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/investimentos-do-rpps/MANUALDACERTIFICAOPROFISSIONALVERSO1.2.pdf>

REUNIÕES REALIZADAS NO ANO DE 2022:

Na tabela abaixo anotamos as reuniões do Conselho Municipal de Previdência realizadas no ano de 2023:

MÊS	REUNIÕES
Janeiro	27/01/2023 – Reunião Ordinária
Fevereiro	23/02/2023 – Reunião Extraordinária 24/02/2023 – Reunião Ordinária
Março	07/03/2023 – Reunião Extraordinária 10/03/2023 – Reunião Extraordinária 28/03/2023 – Reunião Extraordinária 31/03/2023 – Reunião Ordinária
Abril	28/04/2023 – Reunião Ordinária
Maiο	26/05/2023 – Reunião Ordinária 30/05/2023 – Reunião Extraordinária
Junho	30/06/2023 – Reunião Ordinária
Julho	14/07/2023 – Reunião Extraordinária 26/07/2023 – Reunião Extraordinária 28/07/2023 – Reunião Ordinária
Agosto	04/08/2023 – Reunião Extraordinária 25/08/2023 – Reunião Ordinária 30/08/2023 – Reunião Extraordinária
Setembro	29/09/2023 – Reunião Ordinária
Outubro	27/10/2023 – Reunião Ordinária
Novembro	24/11/2023 – Reunião Ordinária
Dezembro	14/12/2023 – Reunião Extraordinária 15/12/2023 – Reunião Ordinária

Como podemos verificar, no ano de 2023 foram realizadas **10 reuniões extraordinárias** e **12 ordinárias**, totalizando **22 reuniões**.

PRINCIPAIS DECISÕES DO COLEGIADO NO ANO DE 2023

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JANEIRO/2023:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião Extraordinária do dia 27/01/2023

- Pela aprovação da Ata nº 301;
- Pela aprovação da Revisão do Planejamento Estratégico da Entidade (2019-2023).
- Pela aprovação do Relatório de Prestação de Contas do Conselho Municipal de Previdência, referente ao exercício de 2022;
- Pelo registro do recebimento da minuta e informações sobre a proposta da reforma da previdência municipal;
- Pela designação de reunião extraordinária para o dia 23/02/2023, para estudo e debates acerca da proposta da reforma da previdência.
- Pelo referendo das decisões do Comitê de Investimentos no mês de janeiro de 2023;
- Pela aprovação do balancete contábil de dezembro de 2022;
- Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de dezembro de 2022.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE FEVEREIRO/2023:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido(a):

Reunião Extraordinária do dia 23/02/2023

- Pela realização de mais duas reuniões extraordinárias, sendo a primeira para debater sobre a fundamentação da proposta da reforma da previdência, e a segunda a debater a nova configuração do plano de benefícios.

Reunião Ordinária do dia 24/02/2023

- Pela aprovação da Ata nº 302;
- Pelo referendo das decisões do Comitê de Investimentos no mês de fevereiro de 2023;
- Pela aprovação do balancete contábil de janeiro de 2023;
- Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de janeiro de 2023.
- Pela prorrogação do prazo para entrega da resposta referente ao protocolo nº 122/2023, cujo tema será novamente pautado na próxima reunião ordinária.
- Pela aprovação, por unanimidade, da realização de um fórum sobre o projeto de reforma da previdência municipal em estudo no colegiado, a ser realizado em data e formato a ser definido posteriormente.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MARÇO/2023:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião Extraordinária realizada no dia 07/03/2023

- Reunião para debates sobre a fundamentação da proposta de reforma da previdência (com base na cartilha).

Reunião Extraordinária realizada no dia 10/03/2023

- Continuidade das discussões sobre a proposta de reforma da previdência encaminhada ao colegiado.

Reunião Extraordinária realizada no dia 28/03/2023

- Apresentação da Avaliação Atuarial de 2023 (pelo atuário Thiago Fernandes).

Reunião Ordinária realizada em 31/03/2023

- Pela aprovação das Atas nº 303 e 304;
- Pela aprovação, por unanimidade, das demonstrações contábeis do exercício de 2022 (com a mesma ressalva destacada no relatório dos auditores independentes);
- Pela aprovação, por maioria dos votos, do resultado da avaliação atuarial de 2023;
- Pela designação de mais uma reunião extraordinária com o Atuário, visando esclarecimentos adicionais sobre a avaliação atuarial de 2023;
- Pelo referendo das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de março de 2023;
- Pela apreciação do disposto no interno nº 143/2023;
- Pela aprovação do balancete contábil de fevereiro de 2023;
- Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de fevereiro de 2023;
- Pela apreciação do item 3.7 da pauta na próxima reunião ordinária.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE ABRIL/2023:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião ordinária realizada no dia 28/04/2023

- Pela aprovação da ata nº 308;
- Pelo referendo das decisões do Comitê de Investimentos proferidas nas reuniões do mês de abril de 2023;
- Pela aprovação do balancete contábil de março de 2023;
- Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de março de 2023;

- Que a Diretoria apresente um plano de trabalho atuarial para 2023/2024.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE MAIO/2023:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião ordinária realizada no dia 26/05/2023

- Pela aprovação da ata nº 309;
- Pela aprovação dos relatórios de gestão corporativa do 2º semestre de 2022 e 1º trimestre de 2023, com sugestão de melhorias para os próximos relatórios;
- Pela aprovação do plano de ação de capacitação com as modificações sugeridas em reunião;
- Pela postergação da análise do Plano de Trabalho Atuarial para 2023/2024;
- Pelo referendo das decisões do Comitê de Investimentos proferidas nas reuniões do mês de maio de 2023;
- Pela aprovação do balancete contábil de abril de 2023;
- Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de abril de 2023 do relatório consolidado de investimentos do 1º trimestre de 2023;

Reunião extraordinária realizada no dia 30/05/2023

- Realizada reunião com o atuário para esclarecimentos sobre a avaliação atuarial de 2023.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JUNHO/2023:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião ordinária realizada no dia 30/06/2023

- Pelas aprovações das atas nº 310 e 311;
- Pela escolha da Mesa Diretora, para o período de 2023/2024, por maioria dos votos, com a seguinte composição: Wilclem de Lazari Araújo – Presidente; Adriano Antônio Pazianoto – Vice-Presidente; Teresa Cristina Sicoli Vilela – Secretária.
- Pela designação de reunião extraordinária para tratar da discussão e votação da minuta do Código de Ética e Conduta apresentado;
- Pelo referendo das decisões do Comitê de Investimentos proferidas nas reuniões do mês de junho de 2023;
- Pela aprovação do balancete contábil de maio de 2023;
- Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de maio de 2023;
- Pela apreciação do protocolo nº 1.619/2023 e determinação de designação de reunião extraordinária para tratar do Plano do Trabalho Atuarial.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE JULHO/2023:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião extraordinária realizada no dia 14/07/2023

- Apresentação do panorama dos investimentos no exercício de 2023 e do ALM de 2023.

Reunião extraordinária realizada no dia 26/07/2023

- Pela aprovação do Código de Ética e Conduta da RIOPRETOPREV.

Reunião ordinária realizada no dia 28/07/2023

- Pela ciência em relação ao disposto no interno 733/2023;
- Pelo referendo das decisões do comitê de investimentos referentes ao mês de julho de 2023;
- Pela aprovação do balancete contábil de junho de 2023;
- Pela aprovação das informações sobre os investimentos no mês de junho de 2023;
- Pela aprovação do relatório dos investimentos no 2º trimestre e 1º semestre de 2023;
- Pela ciência acerca do conteúdo do protocolo nº 2.025/2023, com deferimento de pedido de vista.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE AGOSTO/2023:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião extraordinária realizada no dia 04/08/2023

- Treinamento sobre Gestão Atuarial.

Reunião ordinária realizada no dia 25/08/2023

- Pela aprovação das atas nº 312, 313, 314, 315 e 316;
- Pela aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2024;
- Pelo referendo das decisões do comitê de investimentos referentes ao mês de agosto de 2023;
- Pela aprovação do balancete contábil de julho de 2023;
- Pela aprovação das informações sobre os investimentos no mês de julho de 2023.

Reunião extraordinária realizada no dia 30/08/2023

- Aprovação do plano de trabalho atuarial.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE SETEMBRO/2023:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2023

- Pela aprovação das atas nº 317 e 318;
- Pela aprovação da autorização para alienação de 21 imóveis localizados no loteamento COPLAN;
- Pela aprovação, por maioria de votos, do relatório de gestão corporativa do 2º trimestre de 2023; Pela apreciação do relatório gerencial de gestão atuarial do 3º bimestre de 2023;
- Pelo referendo das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de setembro de 2023;
- Pela aprovação do balancete contábil do mês de agosto de 2023;
- Pela ciência acerca do fato relevante: não recolhimento integral da contribuição previdenciária patronal suplementar pelo Município (R\$ 8,426 mi) no prazo legal;
- Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de agosto de 2023.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE OUTUBRO/2023:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião ordinária realizada no dia 27/10/2023

- Pela aprovação da ata nº 319;
- Pelo referendo das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de outubro de 2023;
- Pela aprovação do balancete contábil do mês de setembro de 2023;
- Pela ciência acerca do fato relevante: não recolhimento integral da contribuição previdenciária patronal suplementar pelo Município (R\$ 8,412 mi) no prazo legal, relativa a competência setembro/2023;
- Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de setembro de 2023.
- Pela apreciação do Protocolo nº 2.501/2023 e continuidade das discussões durante as próximas reuniões;
- Pelo adiamento da apreciação do Protocolo nº 2.782/2032 para a próxima reunião ordinária.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE NOVEMBRO/2023:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião ordinária realizada no dia 24/11/2023

- Pela apresentação da Política de Investimentos e da Política de Riscos, ambas para o exercício de 2024, pelo Consultor Marcos Almeida e pelos membros do Comitê de Investimentos;
- Pelo adiamento da análise dos demais itens da pauta.

DECISÕES DO COLEGIADO NAS REUNIÕES DE DEZEMBRO/2023:

Na(s) reunião(ões) realizada(s) no respectivo mês, foi definido:

Reunião extraordinária realizada no dia 14/12/2023

- Pela aprovação da Política de Investimentos e da Política de Riscos para o exercício de 2024;
- Pela apreciação do relatório gerencial de gestão atuarial do 4º bimestre de 2023;
- Pelo referendo das decisões do Comitê de Investimentos tomadas no mês de novembro de 2023;
- Pela aprovação do balancete contábil do mês de outubro de 2023;
- Pela ciência acerca do fato relevante: não recolhimento integral da contribuição previdenciária patronal suplementar pelo Município (R\$ 8,372 mi) no prazo legal, relativa à competência outubro/2023;
- Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de outubro de 2023.

Reunião ordinária realizada no dia 15/12/2023

- Pela postergação da análise do Plano de Trabalho Anual do Conselho Municipal de Previdência para o exercício de 2024;
- Pela aprovação do Relatório de Gestão Corporativa do 3º Trimestre de 2023;
- Pela ciência acerca do fato relevante: não recolhimento integral das contribuições previdenciárias patronais suplementares pelo Município (R\$ 8,53 mi, ref. ao mês de novembro/2023 e R\$ 8,27 mi, ref. ao 13º/2023) no prazo usual;
- Pela aprovação das informações sobre os investimentos da entidade no mês de novembro de 2023;
- Apreciação dos protocolos nº 2.782/2023, 2.883/2023 e 3.222/2023;

São José do Rio Preto, 26 de janeiro de 2024.

(assinatura digital)

WICLEM DE LAZARI ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Previdência



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74E0-CBF7-BE84-4C1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILCLEM DE LAZARI ARAUJO (CPF 352.XXX.XXX-01) em 08/02/2024 16:54:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/74E0-CBF7-BE84-4C1A>